



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4255/2024
de 14 de Outubro de 2024

Abre crédito extraordinário por redução ao Orçamento vigente, autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal n.º 2207/2023 de 19 de dezembro de 2024.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº 2207/2023, de 19 de dezembro de 2023, da Lei Orçamentária Anual

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário por redução no valor de R\$ 87.333,91 (oitenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais noventa e um centavos) com a seguinte classificação:

Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Unidade Orçamentária:03	FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função: 06	Segurança Pública
Subfunção: 182	Defesa Civil
Programa: 41	Gestão de Riscos, Prevenção e Respostas a Desastres
Ação: 2012	Manutenção das Ações de Defesa Civil
Natureza da Despesa: 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$ 87.333,91	oitenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais noventa e um centavos
Fonte de recursos: 1759	Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1237	Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Portaria No 1.543/2024

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura de crédito suplementar autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Unidade Orçamentária:03	FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função: 06	Segurança Pública



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Subfunção: 182	Defesa Civil
Programa: 41	Gestão de Riscos, Prevenção e Respostas a Desastres
Ação: 2012	Manutenção das Ações de Defesa Civil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$ 87.333,91	oitenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais noventa e um centavos
Fonte de recursos: 1759	Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1237	Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Portaria No 1.543/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do mês de Outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal